



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DC4  
**PROTOCOLO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Processo: 923/18

Data: 22/03/18

Ass. Cecilio

**LEI nº 1.791 de 15 de março de 2018.**

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.  
DATA: 22/03/18

**SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 01 (UM) MONITOR.**


**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimento de R\$ 1.003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2018.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda